

A promessa de licitações mais simples

A revisão na lei de licitações promete simplificar o modelo, reduzir o número de modalidades licitatórias e eliminar papéis.

A modalidade pregão tornou-se a grande bandeira de lisura, transparência, eficácia e, sobretudo, economia dos procedimentos de contratações públicas de bens e serviços comuns. Tanto que o governo federal, após torná-la obrigatória desde meados do ano passado, quando entrou em vigor o decreto 5.450, estuda novas medidas para aumentar ainda mais a sua participação nas compras. O alvo preferencial é o pregão eletrônico, que já responde por quase a metade das aquisições – entre janeiro e julho, movimentou R\$ 2,6 bilhões em transações, o equivalente a 47,3% dos R\$ 5,6 bilhões contratados no período, e proporcionou uma economia de R\$ 637,8 milhões.

Uma das frentes em que o governo está atuando é a legislativa. Há planos de propor mudanças na Lei 8.666, que regula as licitações no país, em vigor desde 1993. A intenção é reduzir o número de modalidades licitatórias, com a exclusão da carta-convite e da tomada de preços – o pregão, a concorrência, o leilão e o concurso seriam mantidos –, e permitir que todas as outras formas de compras, e não apenas o pregão, possam ser feitas por meio eletrônico, pela Internet, com o uso de certificação digital expedido pela ICP-Brasil, explica o secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Rogério Santana. Na prática, isso significa eliminar o fluxo de papéis nos procedimentos de contratação, estender para as demais modalidades a inversão de fases, característica do pregão eletrônico, e simplificar a etapa de apresentação de recursos de uma concorrência. “Atualmente, cabem recursos na tomada de preços, na habilitação dos fornecedores e nas análises das propostas técnicas e comerciais”, lembra o secretário, acrescentando que, com a mudança, a análise dos recursos será feita numa única fase. No pregão eletrônico, ela ocorre após a habilitação do fornecedor. O secretário revela que a intenção é permitir que, antes da análise de um recurso, a unidade

compradora tenha a possibilidade de verificar o que ele classifica como “questões meramente formais”, ou seja, pequenos equívocos cometidos na elaboração da proposta. Segundo ele, isso abre a possibilidade de pedir esclarecimentos antes de anular a proposta de um ou mais fornecedores, reduzindo a incidência de recursos.

No pregão eletrônico, a proposta comercial é o primeiro critério para classificação dos concorrentes da licitação. Quem oferece o menor preço passa para a fase seguinte, que consiste na avaliação da documentação e da proposta técnica. O ganho de tempo é expressivo porque, ao contrário do que acontece em outras modalidades de licitação, onde a análise de documentos de todo os participantes da concorrência ocorre no início do processo, a unidade compradora terá o trabalho de avaliar, somente, a documentação do fornecedor classificado.

Por causa disso, o pregão eletrônico é modalidade de contratação mais rápida. Dura, em média, 17 dias, enquanto a carta-convite demanda cerca de 20 dias, a tomada de preços leva aproximadamente 90 dias e a concorrência demora em torno de 120 dias. O pregão eletrônico é, também, mais barato. Estima-se entre 16% e 20% a redução de preço no processo de contratação. O que o governo pretende, no fundo, é alterar o princípio básico da Lei de Licitações de forma a garantir a utilização do poder de compra do estado para promover o desenvolvimento econômico e social do país. Trata-se, segundo Rogério Santana, de introduzir na lei mecanismos que permitam estimular a produção nacional. Não será uma tarefa fácil por ser um tema “que mexe com muitos interesses de diferentes setores da sociedade”. A nova Lei de Informática, que acaba de ser regulamentada, é outra grande aliada no esforço de disseminação da modalidade pregão. Além de estender até 2019 a concessão de incentivos fiscais às empresas do setor de TI, ela determina

que a participação em pregão de compras governamentais ficará restrita aos fornecedores que fabricam bens no país, em conformidade com o Processo Produtivo Básico (PPB).

Por sinal, o secretário é favorável à adoção do pregão eletrônico na contratação de serviços de informática. A legislação prevê o uso dessa modalidade na contratação de bens e serviços comuns, que abrangem itens com especificação (requisitos exigidos no edital) amplamente conhecida no mercado. Essa categoria inclui computadores, materiais de escritório e medicamentos. A proposta que está em discussão é a de contemplar, por exemplo, serviços de informática, desde que possam ser especificados. De acordo com Rogério Santanna, a análise de editais para a compra de serviços na área de informática mostra que muitas licitações realizadas no setor público poderiam ter sido feitas através

de pregão e não através da modalidade técnica e preço que, além do menor preço, também leva em consideração qualidades técnicas. “Em muitos casos, as exigências técnicas mostram-se irrelevantes e dispensáveis”, comenta. Ainda no terreno da legislação, outra grande aposta do governo para expansão da modalidade pregão diz respeito à Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, recentemente aprovada pelo Senado. Com participação de 20% no Produto Interno Bruto, segundo o IBGE, esse segmento é importante para o governo. No primeiro semestre, forneceu R\$ 403,7 milhões em bens e serviços através do pregão eletrônico, correspondendo a 18% das compras eletrônicas efetuadas pelo setor público no período. A expectativa do governo é aumentar em 15% a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas em dois anos, especialmente na modalidade pregão eletrônico.

Pregão eletrônico: economia e transparência.

Por simplificar o processo de aquisições e reduzir custos, o pregão eletrônico vem sendo a modalidade de licitação mais utilizada pelo governo federal. Entre janeiro e julho foram realizados 8.986 procedimentos eletrônicos de compras de bens e serviços comuns, o que representou uma participação de 61,7% do total. Em números de processos, o pregão eletrônico evoluiu 482% no último ano. Essa modalidade de licitação é adotada, atualmente, por 3.200 unidades compradoras da administração pública federal, além de tribunais, órgãos públicos estaduais e municipais que aderiram ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Sisg). Por sinal, o volume de adesões ao Sisg triplicou depois da publicação do decreto 5.450, em julho do ano passado, atingindo o patamar de 180 adesões até o momento.

No portal Comprasnet, por exemplo, são realizados de 100 a 150 pregões por dia. Segundo Ildeu Geraldo Vargas, da central de atendimento do Comprasnet, nos meses de pico, novembro e dezembro, quando o governo libera recursos para aquisições de bens e serviços, a média diária sobe para 500 pregões. O governo possui cadastro com

243 mil fornecedores, dos quais 127 mil são micro e pequenas empresas. A participação do pregão eletrônico nas contratações públicas saltou de 0,9% (R\$ 70 milhões), em 2002, para 29,1% (R\$ 3,3 bilhões) neste ano, segundo o Ministério do Planejamento.

Em São Paulo, o uso do pregão nas compras públicas de bens e serviços comuns é obrigatório desde agosto de 2003. Entretanto, a modalidade de contratação eletrônica está sendo implantada de forma gradual. “O pregão eletrônico não chega a ser 10% das contratações do Estado”, informa Roberto Agune, superintendente técnico da Fundap, que coordena o processo de implantação do sistema eletrônico de compras. Segundo ele, o governo estadual optou por uma estratégia diferente, de consolidar, primeiro, o pregão presencial, com treinamento e capacitação dos servidores na atividade de negociação. A expectativa é que em dois anos a maior parte das aquisições do Estado seja feita através do pregão eletrônico. Em março de 2003, apenas 2,8% das licitações foram feitas por meio de pregão. Em outubro do mesmo ano, o percentual atingiu 99,3%. Até o dia 25 de outubro de 2006 foram realizados 48.906 pregões eletrônicos e presenciais.